Lei nº 219 de 19 Novembro de 1976.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado da Educação e cultura de Minas Gerais um terreno urbano situado nesta cidade, a Quadra nº 29 (vinte e nove), constante da planta cadastral da cidade, com a área de 1.000M2. (hum milometros quadrados.

Art. 2º) - A Doação será feita através de Escritura pública.

Art. 3º) A Doação de que se trata o artigo 1º, será para fim de de ampliação do Grupo Escolar Major Saint. Clair.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos 07 de Dezembro de 1976

Salustiano Rodrigues Santana

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal